

**PORTARIA IPASMU-CO N° 058, de 26 de novembro de 2024.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Renovato Araújo Neto, matrícula 0152."

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c a Lei Municipal nº 924/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor **RENOVATO ARAÚJO NETO**, efetivo no cargo de técnico em agrimensura, Nível VI, letra O, matrícula 0152, lotado na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, com proventos integrais correspondentes a R\$ 7.332,01 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e um centavo), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

<b>Composição dos Proventos:</b>	
Salário Base	R\$ 6.930,56
Quinquênio	R\$ 401,45
Total	R\$ 7.332,01

**Art. 2º.** O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 26 de novembro de 2024.

**João Paulo Ribeiro Pontes**  
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-55ae47-13012025142801**